ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COLAPS – Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Prouni

Aos **13 dias do mês de outubro de 2014,** às 15 horas, reuniram-se, na sala dos professores, os menbros da **COLAP da FAGOC**, em sua sede, situada na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário - Ubá/MG. Estavam presentes os representantes da Comissão, acadêmico **Matheus Felizardo Belluzzo** (representante titular do corpo discente), **Laís Cavalar de Souza** (representante suplente do corpo discente), **Profª Tatiana Costa Coelho** (representante do corpo docente), **Prof Waldir Andrade Trevizano** (representante suplente do corpo docente), **Srª Rosilene Soares Gandra** (representante da IES e coordenadora da comissão), **Jéssika Bento de Melo** (representante suplente da IES), e **Lucia Helena da Silva** (representante da Sociedade civil). **1° (primeiro) item:** procedeu-se à alteração do "cadastro de COLAPS" – alteração dos nomes dos membros componentes da Comissão (anexo). **2° (segundo) item:** Dada a palavra à Coordenadora da Comissão foi explicado que: **1)** Havendo coerência suficiente entre o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – e as ações de inclusão social previstas/implatadas pela instituição, bem como de acordo com a portaria MEC n° 1.132, de 2 de dezembro de 2009, a COLAPS – Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social – foi instituída coma finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica. **2)** As comissões locais vem com a finalidade de aprimorar as relações acadêmicas entre os bolsistas do Prouni – Programa Universidade para Todos - e as Instituições de Ensino Superior – IES. **3)** Por serem instaladas em cada endereço de oferta de bolsas das IES participantes do Prouni, as comissões locais assim mais próximas à realidade acadêmica de cada IES poderão atender os questionamentos da comunidade Prouni, levantados através de reclamações, denúcias, críticas e sugestões inerentes ao programa e dirigidas à comissão. Desse modo foi estabelecido, no Art. 2°, da Portaria n°1.132, a qual dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social – COLAPS do Programa Universidade para Todos – Prouni, que compete às comissões locais: I – Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do

Prouni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do programa; II – Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para rebentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – CONAP; III – emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Prouni; e IV – fornecer informações sobre o Prouni à CONAP. **4)** A gestão da COLAPS tem vigência de dois anos e as reuniões ocorrem semestralmente. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Rosilene Soares Gandra, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Matheus Felizardo Belluzzo

Laís Cavalar de Souza

Tatiana Costa Coelho

Waldir Andrade Trevizano

Jéssika Bento de Melo

Lucia Helena da Silva

Rosilene Soares Gandra